PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco.

Os vereadores abaixo subscritos apresentam o seguinte Projeto de Resolução, conforme art. 117, Parágrafo único, Inc. III da Resolução de 29 de maio de 1990 (Regimento Interno):

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, Resolução de 29 de maio de 1990, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 21.** Vagando todos ou qualquer um dos cargos da Mesa diretora, será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, realizada eleição para completar o período restante do mandato bienal.

§1º No caso de vacância coletiva, presidirá a nova eleição o Vereador mais votado entre os presentes.

§2º Em se tratando, especificamente, de renúncia expressa, formal e irretratável por parte de qualquer membro da mesa diretora, será convocada nova eleição para completar o período restante do biênio no qual se deu a vacância.

I – Da ciência da renúncia, por parte de qualquer membro da mesa diretora, o membro investido na presidência deverá convocar nova eleição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

II - caso não haja nenhum membro investido no cargo de presidente da mesa diretora, presidirá a nova eleição o Vereador mais votado entre os presentes;

III – Em se tratando, especificamente, de renúncia expressa, formal e irretratável por parte do Presidente da mesa diretora, em atual exercício, os trabalhos do órgão serão administrados, interinamente, conforme ordem sucessória estabelecida no art. 29, inc. I deste regimento interno, até a posse do novo eleito para o período restante do biênio no qual se deu a vacância;

IV – Eleito o membro que suprirá a vacância, ele estará, automaticamente, empossado e apto a assumir os trabalhos e responsabilidades advindos da mesa diretora."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verdejante, 10 de agosto de 2023.

VANDERLEY MARQUES DOS SANTOS

ADRIÉLLYSON R. FELIX OLIVEIRA

ADELAIDE BEZERRA NETA

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA

JOÃO UBALDO DA SILVA NETO